



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO Nº 344/GDGCA.GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 434, art. 1º, inciso XXXIV, de 3/9/2004, e considerando o constante do processo TST n.º 120062/2003-5,

RESOLVE:

Aplicar à empresa PISOLIGHT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. as seguintes sanções:

1 - multa, no valor de R\$ 47.999,01 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), na forma do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula Quinze, item II do Contrato;

2 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III do mesmo Diploma Legal, c/c a Cláusula Quinze, item III, Subcláusulas Terceira e Quarta do Contrato, com registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO